



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04
MG | GO | TO | DF

1 **ATA DA TRICENTÉSIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO CONSELHO**
2 **REGIONAL DE BIOLOGIA – 4ª REGIÃO.** Às treze horas e trinta minutos do dia três de setembro
3 de dois mil e dezoito, na sede do Conselho Regional de Biologia 4ª Região, em Belo
4 Horizonte/MG, na Sala Betão – Biólogo José Humberto Vieira de Araújo - havendo “*quorum*”
5 regimentar, o Presidente Tales Heliodoro Viana abriu a Reunião Plenária do CRBio-04, na
6 presença da Vice-Presidente Arlete Vieira da Silva, do Conselheiro Secretário Evandro Freitas
7 Bouzada, do Conselheiro Tesoureiro Gladstone Corrêa de Araújo, dos **Conselheiros Efetivos:**
8 Carlos Frederico Loiola, Helena Lúcia Menezes Ferreira, Renata Maria Strozi Alves Meira dos
9 **Conselheiros Suplentes** Emilson Miranda e Juliana Ordones Rego. **Biólogo participante:**
10 Rodrigo de Loyola Dias. **Item 1 - Aprovação da proposta de pauta:** foi aprovada a pauta. **Item 2**
11 **- Aprovação de justificativa de ausência:** foram aprovadas as justificativas de ausências dos
12 Conselheiros Bruce Amir Dacier Lobato de Almeida, Edeltrudes Maria Valadares Calaça Câmara e
13 Mariana Pires de Campos Telles, por motivos de trabalho, sendo substituídos pelos Conselheiros
14 Suplentes Emilson Miranda e Juliana Ordones Rego. **Item 3 - Aprovação da Atas 293ª, 294ª e**
15 **295ª da Reunião de Diretoria:** foram aprovadas as referidas atas. **Item 4 - Contabilidade: 4.1-**
16 **aprovação do balancete do mês de julho/2018:** foi lido e aprovado o referido balancete. **Item 5**
17 **- Registros de Pessoa Física - 5.1 - Aprovações dos novos registros definitivos:** foram
18 aprovados os registros definitivos nº 112956/04-D, 112957/04-D, 112958/04-D, 112959/04-D,
19 112960/04-D, 112961/04-D, 112962/04-D, 112963/04-D, 112964/04-D, 112965/04-D, 112966/04-D,
20 112967/04-D, 112968/04-D, 112969/04-D, 112970/04-D, 112971/04-D, 112972/04-D, 112973/04-D,
21 112974/04-D, 112975/04-D, 112976/04-D, 112977/04-D, 112978/04-D, 112979/04-D, 112980/04-D,
22 112981/04-D, 112982/04-D, 112983/04-D, 112984/04-D, 112985/04-D, 112986/04-D, 112987/04-D,
23 112988/04-D, 112989/04-D, 112990/04-D, 112991/04-D, 112992/04-D, 112993/04-D, 112994/04-D.
24 **5.2 - Aprovações dos novos registros provisórios:** foram aprovados os registros provisórios nº
25 112995/04-P, 112996/04-P. **5.3 - Aprovação de registro secundário:** foram aprovados os
26 registros secundários nº 002339/RS, 115214/RS, 050206/RS, 050654/RS, 066053/RS,
27 066239/RS, 072716/RS, 074242/RS, 083530/RS, 083544/RS, 083710/RS, 096291/RS,
28 108366/RS. **5.3.1 - Aprovação de renovação de registro secundário:** foram aprovadas as
29 renovações dos registros secundários nº 032641/RS, 043234/RS, 106283/RS, 091335/RS,
30 056684/RS, 066969/RS, 081618/RS, 091335/RS. **5.4 - Transferência de registro provisório**
31 **para definitivo:** foi aprovada a transferência de registro provisório para registro definitivo nº
32 112410/04-D, 112413/04-D. **5.5 - Transferência de registro:** foram aprovadas as transferências
33 dos registros nº 109820/04-D do CRBio-01 para o CRBio-04, 01695/04-D, 34849/04-D, 111711/04-
34 D do CRBio-02 para o CRBio-04, 44505/04-D do CRBio-07 para o CRBio-04. Transferência do
35 registro 104749/04-D do CRBio-04 para o CRBio-05. **5.6 - Aprovação de licença de registro:**
36 foram aprovadas as licenças dos registros nº 98062/04-D, 112095/04-D, por doze meses, por não
37 exercerem a profissão. **5.7 - Aprovação renovação de licença de registro:** foi aprovada a
38 renovação de licença do registro nº 30589/04-D, por não exercer a profissão. **5.8 - Aprovação de**
39 **cancelamento de registro:** foram aprovados os cancelamentos dos registros nº 08767/04-D,
40 13094/04-D, 76463/04-D, 87781/04-D, 87908/04-D, 93974/04-D, 98015/04-D, 98184/04-D,
41 112030/04-D, 112309/04-D, por não exercerem a profissão. **5.8.1 - Registro nº 62699/04-D:** a
42 fiscalização sugere indeferimento do pedido de cancelamento, pois o Biólogo está com diversas
43 ARTs em aberto sem a devida baixa e mesmo tendo sido informado, não se manifestou, o que
44 configura exercício da profissão, nos termos da Lei 6684/79 e Resolução CFBio 227/201 e
45 330/2013: o Plenário deliberou pelo indeferimento do pedido de cancelamento baseado no
46 exposto. **5.8.2 - Registro nº 76819/04-D:** a fiscalização sugere indeferimento do pedido de
47 cancelamento, pois o Biólogo está com diversas ARTs em aberto sem a devida baixa e mesmo
48 tendo sido informado, não se manifestou, o que configura exercício da profissão, nos termos da
49 Lei 6684/79 e Resolução CFBio 227/201 e 330/2013: o Plenário deliberou pelo indeferimento do
50 pedido de cancelamento baseado no exposto. **5.8.3 - Registro nº 104700/04-D:** a fiscalização



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04
MG | GO | TO | DF

51 solicita revisão da decisão e sugere deferimento do pedido de cancelamento, pois a Bióloga após
52 receber ofício de indeferimento se manifestou e dizendo que não possuía vínculo com o PPG de
53 Ciências Genômicas da UCB. A fiscalização entrou em contato com a secretaria de programa e foi
54 informado que a Bióloga não está ligada ao programa. O Plenário deliberou pelo deferimento do
55 pedido de cancelamento baseado no exposto. **5.9 - Aprovação de cancelamento de registro**
56 **provisório vencido:** foi cancelado o registro nº 112411/04-P. **5.10 - Suspensão de licença:**
57 foram aprovadas as suspensões de licenças dos registros nº 80056/04-D, 104106/04-D,
58 104314/04-D, 104709/04-D voltando ao quadro ativo do CRBio-04. **5.11 - Nova inscrição de**
59 **registro:** foram aprovadas as novas inscrições dos registros nº 13314/04-D, 76361/04-D,
60 112210/04-D, 112364/04-D. **Item 6 - Registro de Pessoa Jurídica - Aprovação de Relator - 6.1**
61 **Processo nº 1905 empresa Universidade Federal de Juiz de Fora UFJF/Matriz situada em**
62 **Juiz de Fora/MG, Processo TRT nº 778 Bióloga Paula Alexandra da Graça Morais CRBio**
63 **030249/04-D na área de Saúde: Terapia Gênica e Celular:** foi aprovado o registro da empresa.
64 Foi lido e aprovado o parecer da fiscalização e homologado pela Conselheira Juliana Ordones
65 Rego favorável à concessão de TRT para a Bióloga Paula Alexandra da Graça Morais CRBio
66 030249/04-D na área de Saúde: Terapia Gênica e Celular. **6.2 - Processo nº 64296**
67 **empresa Ecodes Ambiental Ltda/ME/Matriz situada em Montes Claros/MG, Processo**
68 **TRT nº 772 Biólogo João Gabriel Mota Souza CRBio 076562/04-D na área de Meio Ambiente**
69 **e Biodiversidade: Licenciamento Ambiental:** foi aprovado o registro da empresa. Foi lido e
70 aprovado o parecer da fiscalização e homologado pela Conselheira Juliana Ordones Rego
71 favorável à concessão de TRT para o Biólogo João Gabriel Mota Souza CRBio 076562/04-D na
72 área de Meio Ambiente e Biodiversidade: Licenciamento Ambiental. **6.3 - Processo nº 64300**
73 **empresa Biointech Biotecnologia Ltda/ME/Matriz situada em Brasília/DF, Processo TRT nº**
74 **773 Biólogo João Davison Silva Ramalho CRBio 093429/04-D na área de Biotecnologia e**
75 **Produção: Desenvolvimento, Produção e Comercialização de Materiais, Equipamentos e**
76 **Kits Biológicos:** foi aprovado o registro da empresa. Foi lido e aprovado o parecer da
77 fiscalização e homologado pela Conselheira Juliana Ordones Rego favorável à concessão de TRT
78 para o Biólogo João Davison Silva Ramalho CRBio 093429/04-D na área de Biotecnologia e
79 Produção: Desenvolvimento, Produção e Comercialização de Materiais, Equipamentos e Kits
80 Biológicos. **6.4 - Processo nº 64305 empresa Unimed Regional Sul Goiás Cooperativa de**
81 **Trabalho Médico - Filial situada em Itumbiara/GO, Processo TRT nº 774 Bióloga**
82 **Mirange Ferreira de Melo CRBio 044639/04-D na área de Saúde: Análises Clínicas:** foi
83 aprovado o registro da empresa. Foi lido e aprovado o parecer da fiscalização e homologado pela
84 Conselheira Juliana Ordones Rego favorável à concessão de TRT para a Bióloga Mirange
85 Ferreira de Melo CRBio 044639/04-D na área de Saúde: Análises Clínicas. **6.5 - Processo nº**
86 **64310 empresa FI8 Meio Ambiente Ltda/ME/Matriz situada em Belo Horizonte/MG, a)**
87 **Processo TRT nº 775 Biólogo Fernando Marino G. dos Santos CRBio 049267/04-D na área**
88 **de Meio Ambiente e Biodiversidade: Inventário, Manejo e Conservação da Vegetação e da**
89 **Flora:** foi aprovado o registro da empresa. Foi lido e aprovado o parecer da fiscalização e
90 homologado pela Conselheira Juliana Ordones Rego favorável à concessão de TRT para o
91 Biólogo Fernando Marino G. dos Santos CRBio 049267/04-D na área de Meio Ambiente e
92 Biodiversidade: Inventário, Manejo e Conservação da Vegetação e da Flora. **6.5.1 - b) Processo**
93 **TRT nº 776 Biólogo Fernando Marino G. Dos Santos CRBio 049267/04-D na área de Meio**
94 **Ambiente e Biodiversidade: Licenciamento Ambiental:** foi lido e aprovado o parecer da
95 fiscalização e homologado pela Conselheira Juliana Ordones Rego favorável à concessão de TRT
96 para o Biólogo Fernando Marino G. dos Santos CRBio 049267/04-D na área de Meio Ambiente e
97 Biodiversidade: Licenciamento Ambiental. **6.6 - Processo nº 64356 empresa Centro de Biologia**
98 **Experimental Oceanus Ltda/EPP/Filial situada em Juiz de Fora/MG, Processo TRT nº 779**
99 **Biólogo Ronaldo Leão Guimarães CRBio 002339/RS na área de Meio Ambiente e**
100 **Biodiversidade: Gestão e Tratamento de Efluentes e Resíduos:** foi aprovado o registro da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04
MG | GO | TO | DF

101 empresa. Foi lido e aprovado o parecer da fiscalização e homologado pela Conselheira Juliana
102 Ordones Rego favorável à concessão de TRT para o Biólogo Ronaldo Leão Guimarães CRBio
103 002339/RS na área de Meio Ambiente e Biodiversidade: Gestão e Tratamento de Efluentes e
104 Resíduos. **6.7 - Processo nº 64359 empresa Laboratório de Anatomia Patológica e**
105 **Citologia Ltda/EPP/Filial 1 situada em Goiânia/GO, Processo TRT nº 780 Biólogo Roberto**
106 **Ribeiro dos Santos CRBio 112203/04-D na área de Saúde: Análises Clínicas:** foi aprovado o
107 registro da empresa. Foi lido e aprovado o parecer da fiscalização e homologado pela Conselheira
108 Juliana Ordones Rego favorável à concessão de TRT para o Biólogo Roberto Ribeiro dos Santos
109 CRBio 112203/04-D na área de Saúde: Análises Clínicas. **6. 8 - Processo nº 64360**
110 **empresa Laboratório de Anatomia Patológica e Citologia Ltda/EPP/Filial 2 situada**
111 **em Goiânia/GO, Processo TRT nº781 Biólogo Roberto Ribeiro dos Santos CRBio 112203/04-**
112 **D na área de Saúde: Análises Clínicas:** foi aprovado o registro da empresa. Foi lido e aprovado
113 o parecer da fiscalização e homologado pela Conselheira Juliana Ordones Rego favorável à
114 concessão de TRT para o Biólogo Roberto Ribeiro dos Santos CRBio 112203/04-D na área de
115 Saúde: Análises Clínicas. **Item 7 - Cancelamento de Pessoa Jurídica - 7.1 - Registro nº**
116 **000212-04/2009 empresa Hospital Nasr Faiad Ltda situada em Catalão/GO na área de Saúde:**
117 **Análises Clínicas:** foi cancelada a pedido. **7.2 - Registro nº 000250-04/2010 empresa**
118 **Fisionutry Suplementos Alimentares Ltda ME situada em Poços de Caldas/MG na área de**
119 **Biotecnologia e Produção: Gestão da Qualidade:** foi cancelada a pedido. **7.3 - Registro nº**
120 **000379-04/2013 empresa FRP Consultoria, Assessoria e Pedagogia Ambiental**
121 **Ltda/ME/Matriz situada em João Monlevade/MG na área de Meio Ambiente e Biodiversidade:**
122 **Treinamento e Ensino na Área de Meio Ambiente e Biodiversidade:** foi cancelada a pedido.
123 **Item 8 – Cancelamento de TRT - 8.1 - Processo nº 630 Bióloga Simone Araújo de Freitas na**
124 **área de Meio Ambiente e Biodiversidade: Controle de Vetores e Pragas:** foi cancelado a
125 pedido. **8.2 - Processo nº 087/10 Bióloga Rita de Fátima Ferreira na área de Biotecnologia e**
126 **Produção: Gestão da Qualidade:** foi cancelado a pedido. **8.3 - Processo nº 105/13 Bióloga**
127 **Flávia Regina Papa na área de Meio Ambiente e Biodiversidade: Treinamento e Ensino na**
128 **área de Meio Ambiente e Biodiversidade:** foi cancelado a pedido. **8.4 - Processo nº 058/09**
129 **Bióloga Meire Aparecida da Fonseca na área de Saúde: Análises Clínicas:** foi cancelado a
130 pedido. **Item 9 - Renovação de TRT:** foram renovados os TRTs das empresas Projetho
131 Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente Ltda, Márcia de Jesus Lacerda – 05106456665, Dom
132 Venuto Comércio e Serviço de Desinsetização Ltda/ME/Matriz. **Item 10 - Comissão de**
133 **Fiscalização do Exercício Profissional – COFEP - 10.1 - ART's protocolizadas no período de**
134 **01 a 31/08/2018:** foram protocolizadas 945 ARTs que constam em pastas próprias. **10.2 -**
135 **Processos Administrativos: 10.2 - Processo de Fiscalização MOFEP nº 712 empresa**
136 **funcionando sem registro em Conselho de Classe:** em 06/02/2018, em decorrência de uma
137 solicitação de alteração de dados cadastrais da empresa citada em epígrafe, foi verificado que
138 esta não possui registro no CRBio. Na ocasião do contato, a Bióloga foi orientada, conforme
139 preconiza o MOFEP, sobre a necessidade do registro da pessoa jurídica, ao que foi respondido
140 que este seria providenciado. O Termo de Notificação 0031/2018, enviado via correspondência
141 com AR, foi recebido em 09/05/2018, ao que se estabeleceu prazo de 30 dias para regularização
142 e/ou apresentação de defesa. A pessoa jurídica solicitou seu registro junto ao CRBio-04 em
143 21/05/2018, porém não pagou as taxas devidas ao procedimento. Por este motivo, foi lavrado o
144 Auto de Infração 0865/2018, enviado via correspondência com AR, recebido em 27/06/2018, ao
145 que se estabeleceu prazo de mais 30 dias para regularização. Ainda assim, a empresa não
146 efetuou o pagamento das taxas devidas ou se manifestou. Em atendimento às previsões da Lei
147 6.684/79, artigos 20, 24 e 25; às previsões da Resolução CFBio 284/2012 e Resolução CFBio
148 115/2007; a COFEP, em acordo com a relatoria do conselheiro João Gabriel Viana de Grázia,
149 classifica a ocorrência como infração grave à Lei 6.684/79, sugerindo ao presidente o
150 encaminhamento do processo ao Ministério Público Estadual competente por a infração apurada



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04
MG | GO | TO | DF

151 constituir contravenção à Lei 6.684/79: a Plenária defere pelo encaminhamento do processo ao
152 Ministério Público Estadual. **10.3 - Processo de Fiscalização MOFEP nº 240 Empresa**
153 **funcionando sem registro e sem Responsável Técnico:** foi realizada vistoria em 14/12/2015, a
154 Bióloga Edineide Miranda Xavier, CRBio 076086/04-D, regular, sócia nos informou ser a única
155 Bióloga do quadro funcional e que a empresa possuía registro no conselho de Hoteleiros. Na
156 ocasião da vistoria, foram realizadas todas orientações referentes à atuação regular de pessoas
157 jurídicas. Em 06/12/2016, a empresa foi notificada (not.0602/2016), tendo recebido o auto fiscal
158 em 11/07/2017, conforme AR. Em 02/08/2017, a empresa enviou e-mail informando que a
159 empresa estaria sem atividade. Solicitamos a comprovação da baixa de CNPJ, porém não houve
160 retorno. A empresa foi autuada (auto 1423/2017) em 29/11/2017, recebendo o documento em
161 06/12/2017, conforme AR. Não houve manifestação da Pessoa Jurídica. No dia 20/07/2018,
162 consultamos o site da Receita Federal e o CNPJ encontra-se ativo. Em atendimento às previsões
163 da Lei 6.684/79, artigos 20, 24 e 25; às previsões da Resolução CFBio 284/2012 e Resolução
164 CFBio 115/2007; a COFEP, em acordo com a relatoria da conselheira Arlete Vieira da Silva,
165 classifica a ocorrência com infração grave à Lei 6.684/79, sugerindo ao presidente o
166 encaminhamento do processo ao Ministério Público Estadual competente por a infração apurada
167 constituir contravenção à Lei 6.684/79: a Plenária defere pelo encaminhamento do processo ao
168 Ministério Público Estadual. **10.4 - 2.2. Processo de Fiscalização MOFEP nº 424 – Profissional**
169 **atuando na Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais sem registro e sem ART:** No dia
170 11/04/2017 a Bióloga foi notificada (notificação 1125/2017, via correspondência com AR (recebido
171 em 11/07/2017), ao que se estabeleceu prazo de 30 dias para regularização e/ou apresentação de
172 defesa. Transcorrido o prazo sem regularização ou defesa, a profissional foi autuada (auto
173 1418/2017) em 25/11/2017, via correspondência com AR (recebido em 05/12/2017), ao que se
174 estabeleceu prazo de mais 30 dias. A Profissional se manifestou em 18/01/2018, esclarecendo
175 que, pelo fato do auto ter sido encaminhado à Sede da Secretaria de Saúde, o documento havia
176 sido recebido, em sua lotação, apenas após o dia 26/12/2017. A Sra. Maria Regina também citou
177 que não havia atendido a notificação anterior por questões financeiras, mas que havia se
178 programado para regularização em janeiro de 2018. Em 08/02/2018, foi protocolado o pedido de
179 registro. Em 27/02/2018 informamos que o processo de registro seria concluído em 05/03/2018,
180 devendo a profissional entrar em contato em 06/03/2018 para informações sobre o protocolo da
181 devida ART, concluindo assim sua regularização perante o CRBio-04. No dia 05/03/2018, o
182 processo de inscrição de PF foi concluído com a aprovação do registro. Não tendo sido
183 protocolada a ART, entramos em contato com a profissional, via telefone, em 05/07/2018,
184 orientando mais uma vez sobre a obrigatoriedade da ART, conforme preconiza o MOFEP. Na
185 ocasião, a profissional alegou impossibilidade financeira. No dia seguinte (06/07/2018), a
186 profissional enviou e-mail solicitando esclarecimento sobre a necessidade da ART, uma vez que
187 suas atividades eram administrativas e que não exercia função de RT. No mesmo dia, retornamos
188 explicando as diferenças entre ART e TRT. Esclarecemos também que cargos
189 administrativos/gerenciais estavam sujeitos à ART, conforme Resolução 11/2003. A profissional
190 não se regularizou. Em atendimento às previsões da Lei 6.684/79, artigos 20, 21, 24 e 25; às
191 previsões da Resolução CFBio 284/2012 e Resolução CFBio 11/2003; a COFEP, em acordo com
192 a relatoria do conselheiro Emilson Miranda, classifica a ocorrência como uma infração leve à Lei
193 6.684/79, sugerindo ao Presidente do CRBio-04 a aplicação da penalidade de multa equivalente a
194 25% (vinte e cinco por cento) do valor da anuidade referente ao exercício de 2018: a Plenária
195 defere pela penalidade sugerida pelo relator. **Item 11 – Tesouraria: Recurso Administrativo -**
196 **PTA nº 2018/016778/001 - Biólogo CRBio 016778/04-D:** o presente processo administrativo foi
197 instaurado nos termos da Resolução CFBio nº 282/2012 uma vez que foi apurado débito pela
198 Tesouraria. O Biólogo apresentou defesa, na qual, alega se tratar de servidor Público da
199 Administração Pública Federal no cargo de Analista Ambiental que não exige formação em uma
200 área específica de graduação. Porém, conforme estabelecido na Lei nº 12.514, de 28 de outubro



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04
MG | GO | TO | DF

201 de 2011 em seu Art. 5º “O fato gerador das anuidades é a existência de inscrição no conselho,
202 ainda que por tempo limitado, ao longo do exercício”: assim, considerando que não consta pedido
203 administrativo de cancelamento do Registro pelo profissional o Plenário julga improcedente o
204 recurso apresentado determinando que seja mantida a inscrição em Dívida Ativa. **Outros - 12.1 -**
205 **Reunião CFBio de 10 e 11 agosto de 2018:** o Conselheiro Gladstone Corrêa de Araújo relatou
206 os pontos principais e os encaminhamentos. **12.2 – Carta de apoio a AZAB - Associação de**
207 **Zoológicos e Aquários do Brasil:** o CRBio-04 é contra a ação do o PL 6432/2016, do deputado
208 Goulart e o PLS 650/2015, da senadora Gleisi Hoffmann. **12.3 - Moção de apoio a ampliação da**
209 **Reserva da Biosfera da Serra do Espinhaço (RBSE – MaB/UNESCO), conforme**
210 **recomendações do Programa “Homem e a Biosfera” (The Man and the Biosphere - MaB) da**
211 **Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO):** o
212 CRBio-04 parabeniza e apoia a ação da Entidade. **12.4 – Planejamento Orçamentário Anual**
213 **2019:** prazo para apresentação de propostas até 15 de setembro, para concluir e envio ao CFBio.
214 **12.5 - Museu Nacional do Rio de Janeiro:** a Plenária deliberou pela elaboração da minuta de
215 apoio na campanha ‘Uma Luta Diária’. **Item 13: Informes:** 13.1 – A Conselheira Arlete Vieira
216 informou da sua participação na **inauguração da Seccional de Biomedicina em Minas Gerais,**
217 no dia 31 de agosto de 2018. 13.2 – O Conselheiro Carlos Loiola sugeriu a colocação de metas
218 para o desenvolvimento do trabalho e planejamento das Delegacias, conforme o discutido e
219 deliberado na Plenária de agosto/2019. Não havendo mais nada a tratar, o Presidente Tales
220 Heliodoro Viana declarou encerrada a sessão, às 17 horas e 05 min da qual eu, Conselheiro
221 Secretário Evandro Freitas Bouzada, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue
222 assinada e rubricada por mim e assinada pelos demais Conselheiros presentes. Belo Horizonte,
223 03 de setembro de 2018.

224 **Membros Efetivos:**

225 Tales Heliodoro Viana
226 Arlete Vieira da Silva
227 Gladstone Correa de Araújo
228 Evandro Freitas Bouzada
229 Bruce Amir Dacier Lobato de Almeida - Ausência justificada
230 Carlos Frederico Loiola
231 Edeltrudes Maria Valadares Calaça Câmara - ausente
232 Helena Lúcia Menezes Ferreira
233 Mariana Pires de Campos Telles - Ausência justificada
234 Renata Maria Strozi Alves Meira

235 **Membros Suplentes:**

236 Emilson Miranda
237 Juliana Ordones Rego